



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



MOÇÃO Nº. 007/2018

Data: 11 de Outubro de 2018.

Câmara Municipal de Guaíra
PROTOCOLO Nº 696/2018

Em 11/10/18 às 16:07

André
Servidor

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, vem por meio desta, manifestar **MOÇÃO DE RECONHECIMENTO, APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES**, ao Senhor **José Flavio Alves de Azevedo e membros do projeto**.

Referida homenagem se direciona especialmente ao **senhor José Flavio Alves de Azevedo da Cidade de Guaíra/PR**, devido aos bons serviços prestados a comunidade.

Deste modo, esta Casa de Leis, através da presente moção, presta sua homenagem ao senhor **José Flavio Alves de Azevedo**, pelo projeto realizado e desenvolvidos juntamente com sua esposa Katia e os demais integrantes deste projeto.

Foram quase 10 anos na Pastoral do Auxilio Fraternal dedicados ao trabalho de levar ajuda aos que mais precisam. A incursão garantiu a Flavio uma visão privilegiada da realidade.

Hoje Flavio, que faz parte da Renovação Carismática é ministro de Eucaristia, colocou em prática um projeto chamado “ Hora da Misericórdia, ” que de certa forma segue as mesmas premissas da pastoral.

É a mesma ideia, mas com liberdade de ação, porque a pastoral segue limites geográficos entre as paróquias. Com o projeto, consigo atender qualquer localidade. Antes eu ficava limitado ao raio de ação da paróquia Nossa Senhora dos Navegantes, explica: Arrecadamos doações e não pede nada em nome da igreja, que segue, segundo ele, com seu brilhante trabalho. O nosso projeto é um complemento. Quanto mais, melhor para quem precisa. Mas as pastorais do Auxilio Fraternal das duas paróquias continuam fazendo um trabalho exemplar.

Apesar de não usar o nome da igreja, o trabalho não perdeu o dom de evangelizador. “ Eu continuo professando a mesma fé, os mesmos princípios ensinados por Jesus. Não falo em nome da igreja, mas falo em nome de Deus”, decreta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



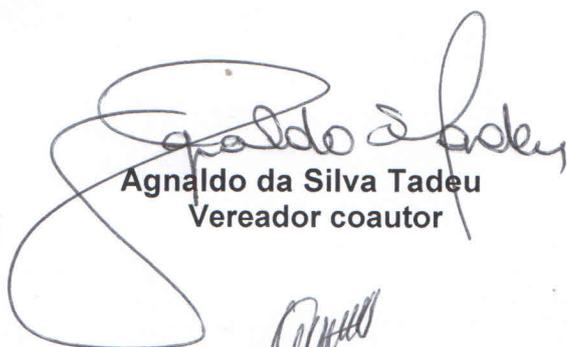
Apesar do acirramento por questões a parte da fé dentro de uma mesma igreja, é verdade também que doadores de outras denominações ignoram divergências históricas em nome de um ideal em comum. “ Temos ajuda de muita gente, inclusive dos irmãos, que são evangélicos, e muitos até que nem frequentam igreja ajudam bastante, a caridade está além dos dogmas”, afirma.

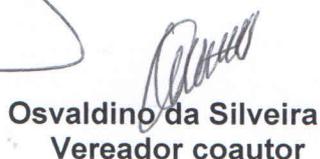
Diante do acima exposto, ouvido o Plenário e atendidas todas as formalidades legais, a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ Requer que seja dado ciência desta deliberação ao Representante **Jose Flavio Alves de Azevedo** de Guaíra/PR, bem como conste a presente Moção nos registros históricos desta Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guaíra.

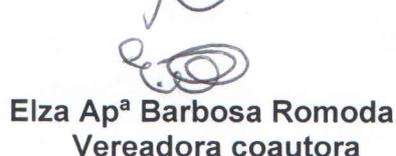
Guaíra (PR) em 11 de Outubro de 2018.


Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta
Vereadora Autora


Agnaldo da Silva Tadeu
Vereador coautor


Osvaldino da Silveira
Vereador coautor


Sandro Sabino Borges
Vereador coautor


Elza Apª Barbosa Romoda
Vereadora coautora

APROVADO
P/ UNANIMIDADE
Em. 15 / 10 / 18

PRESIDENTE